

“NA CADEIA VOCÊ É A BOLA DA VEZ”: CORPOS TRANS, VIOLÊNCIA E RESISTÊNCIAS NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

“IN PRISON, YOU’RE THE TARGET”: TRANS BODIES, VIOLENCE, AND RESISTANCE IN THE BRAZILIAN PRISON SYSTEM

Marcos Vinícius Moura Silva¹
Raphaella Pereira dos Santos Câmara²

Resumo: o presente artigo faz uma análise e reflexão acerca das múltiplas formas de violações institucionais, normativas e sociais em volta dos direitos humanos no sistema prisional. Bem como apresentar um retrato etnográfico das manifestações de violências de mulheres transexuais (que se reconhecem como mulheres, do sexo feminino) no contexto do Brasil e algumas experiências em Portugal. Desse modo, este trabalho visa compreender questões de identidade de gênero, transexualidade, a produção dos estigmas e violações institucionais através de pesquisas realizadas durante o doutorado em antropologia pela Universidade de Lisboa, em Portugal, durante o período de 2021 a 2023. O foco central é compreender as importâncias desses corpos historicamente violados, que merecem também dignidade, direitos e segurança. Algumas questões norteadoras veremos para reflexão deste trabalho: como essas mulheres transexuais são vistas e tratadas dentro do cárcere? Quais as práticas dessas instituições que privam a liberdade desses corpos estruturam a vida dentro da prisão? E como são esses processos de busca por reconhecimento, cidadania, liberdade. Por isso, destaca-se a importância de pensarmos aspectos legais, sociais e morais, dando voz a essas mulheres que resistem todos os dias pela sua sobrevivência e obter uma oportunidade de um projeto futuro como uma cidadã digna de direitos.

Palavras-chave: Transexualidade; Violências; Prisão; Profissionais do Sexo.

Abstract: this article analyzes and reflects on the multiple forms of institutional, normative, and social violations of human rights within the prison system. It also presents an ethnographic portrait of the manifestations of violence against transgender women (who identify as women and as female) in the Brazilian context, as well as some experiences in Portugal. Thus, this study aims to examine issues of gender identity, transsexuality, the production of stigma, and institutional violations through research conducted during a doctoral program in Anthropology at the University of Lisbon, Portugal, between 2021 and 2023. The central focus is to highlight the importance of these historically violated bodies, which also deserve dignity, rights, and security. Some guiding questions addressed in this work include: How are transgender women perceived and treated within the prison system? What institutional practices involved in the deprivation of liberty structure life in prison? And what are the processes through which these women seek recognition, citizenship, and freedom? Therefore, it is essential to consider legal, social, and moral dimensions, giving voice to women who resist daily for their survival and for the possibility of building a future life project as citizens worthy of rights.

Keywords: Transsexuality; Violence; Prison; Sex workers.

¹ Doutorando em Antropologia pela Universidade de Lisboa, mestre em Antropologia e licenciado em Ciências Sociais/Sociologia pela Universidade Federal Fluminense. Possui especialização em Segurança Pública, Cultura e Cidadania pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Atua há mais de 18 anos em investigação social, políticas públicas, direitos humanos, migração e diversidade. Membro do grupo de pesquisa: Diversidade: Etnografias no Mundo Contemporâneo - ICS/ULisboa.

² Doutoranda em Antropologia - Instituto de Ciências Sociais, da Universidade de Lisboa. Mestre em Antropologia Social - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Mobilidade acadêmica na Universidade da Bretanha Ocidental (UBO). Licenciada em Ciências Sociais e Direito. Membro do grupo de pesquisa CIRS- Cultura, Identidade e Representações Simbólicas, PPGAS-UFRN e do Diversidades: Etnografias no Mundo Contemporâneo - ICS ULisboa. Atua nas áreas da antropologia do gênero e do direito.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho parte de inquietações nas pesquisas realizadas com mulheres transexuais no Brasil e em Portugal com o objetivo de analisar como esses corpos interseccionais marcados pelo gênero, classe, experiências de vidas são centros, alvos da violência institucional. Como são as leis, os discursos e as representações sociais de mulheres transexuais no âmbito de seus processos de re(construção) da identidade de gênero, essencialmente atravessados pelos contextos de múltiplas violências. A análise foca nos espaços institucionais, ou seja, o sistema prisional, jurídica, das estruturas sociais e o trabalho sexual. Como essas mulheres que se identificam do gênero feminino vivenciam o próprio sistema legal que deveria protegê-las, pois as políticas públicas acabam estando às margens, ineficazes para proteção de seus direitos e no combate à violência de gênero.

Dessa forma, iremos analisar a importância de discutir as leis fundamentais no combate da violência de gênero e dos direitos humanos, sua aplicabilidade das leis em termos normativos e sociais. A partir deste evento e dos diferentes discursos produzidos por essas mulheres, iremos compreender suas práticas, dinâmicas, no âmbito da construção de redes, negociações, situações vivenciadas na “rua” que se tornaram um espaço de luta pela sobrevivência e subsistência, as formas de punições e os estigmas construídos. Também veremos como essa relação do trabalho sexual está relacionada muitas vezes com o sistema penal, como são suas dinâmicas, práticas e funcionamentos institucionais.

Em termos gerais, o trabalho é fruto de uma pesquisa realizada durante o período de doutorado pelo Instituto de Ciências Sociais, da Universidade de Lisboa. Neste âmbito, além de reorientações necessárias, partimos inicialmente de aspectos gerais (histórico, normatizações e rotinas), para depois focar os relatos das mulheres transexuais e buscar entender seus significados. Entre outras questões, é essencial entender os motivos que a levaram a serem presas. Ainda que o trabalho tenha suas particularidades individuais, podemos dizer que esses relatos que serão apresentados podem ser compreendidos com base no conceito de sujeição criminal proposto por Misse (1999), que indica ser necessário levar em consideração o que representa o sujeito dentro do mundo do crime, bem como analisar o processo de tipificação e rotulação dessa identidade específica (a da mulher transexual, nesse caso).

O conceito de sujeição criminal, de acordo com Misse (1999), é proposto com a finalidade de determinar três dimensões incorporadas na representação social do “bandido” e de seus tipos sociais. A primeira dimensão é a que seleciona um agente a partir de sua trajetória crimínável, diferenciando-o dos demais agentes sociais, através de expectativas de que haverá, em algum momento, demanda de sua incriminação; a segunda dimensão é a que espera que esse agente tenha uma ‘experiência social’ específica, obtida em suas relações com outros bandidos e/ou com a experiência penitenciária; a terceira dimensão diz respeito à sua subjetividade e a uma dupla expectativa a respeito de sua auto identidade: a

crença de que o agente não poderá justificar sensatamente seu curso de ação ou, ao contrário, a crença em uma justificação que se espera que esse agente dê [...] para explicar porque segue reiteradamente nesse curso de ação crimínável (Misse, 1999, p. 67).

À título de introdução, a pesquisa foi realizada em São Paulo, SP, Brasil e em Lisboa, Portugal. Durante as pesquisas, foram entrevistadas egressas no sistema penitenciário e profissionais do sexo em contexto de liberdade. A partir dessas vivências e entrevistas abertas e semiestruturadas, podemos perceber as práticas prisionais, os discursos produzidos como uma dimensão simbólica da vida social, onde os sujeitos constroem suas identidades e, ao mesmo tempo, demarcam diferenças sociais, econômicas, ideológicas, entre outros aspectos. Nesse sentido, é por meio do discurso que se constroem os sentidos da inserção no crime e é com base nessa “verdade” que podemos se posicionar em campo e que compreendo suas vozes.

Nesse contexto, aos poucos, vão se construindo as relações de confiança e de vínculos com as interlocutoras, assim podemos comprovar, portanto, que “a rigor, em nenhuma pesquisa de campo bem-sucedida, na qual o antropólogo convive com o grupo pesquisado por um período razoável, ele estabelece relações apenas de pesquisa com seus interlocutores” como propõe Cardoso de Oliveira (2010).

Durante a pesquisa, podemos observar que os espaços institucionais como a prisão, a rua ou ambiente labora da profissional do sexo são espaços sociais marcados por disputas, hierarquias e arbitrariedades na medida em que as punições, normas, leis são impostas a essas mulheres como forma de responsabilização de seus atos em carácter de privação de liberdade. A mulher trans, principalmente, periférica e de classe socioeconômica baixa, trabalhadora sexual enfrente no seu dia a dia, diversas formas de resistir, negociar pela sua vida e buscar sua dignidade.

2 DAS VIOLÊNCIAS ESTRUTURAIS AO TRANSFEMINICÍDIO: NOTAS SOBRE O SISTEMA PENAL E O ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Em várias ocasiões vem se discutindo a questão das manifestações de violências e o transfeminicídio no Brasil, considerado o país com maior número de assassinatos contra mulheres transexuais do mundo. Tampouco basta agregar-se o debate à gravidade dos “supostos crimes” cometidos, a motivação, os antecedentes criminais, à vida ociosa, falta de respaldo familiar, necessidade socioeconômica, agir com as próprias mãos para fazer justiça, sobrevivência, legítima defesa, como aspectos influenciadores na entrada do sistema prisional.

Porém, não só a estrutura familiar, a exclusão desde a infância, ingresso no trabalho sexual, exclusão da sociedade e de oportunidade, a violência doméstica em meio afetivo pode ser apontada como fator determinante, mas a estrutura social também. Isto é, as

políticas sociais básicas como a saúde, a escola, o lazer, o estado e a sociedade são fatores que interferem no contexto e devem ser questões consideradas.

Quando se faz uma abordagem sobre os estudos de criminalidade no Brasil, é fundamental refletir sobre as políticas públicas de e nas negociações de conflitos, à sua domesticação/pacificação (Kant de Lima, 1996). A classificação dos crimes das interlocutoras pode ser vista como de menor potencial ofensivo, médio potencial ofensivo ou grave. Isto é, o delito de menor potencial ofensivo são as calúnias, ameaça/constrangimento ilegal, uso de entorpecentes (lei 11.343/06), ao passo que os crimes graves são cometidos com violência ou grande ameaça, tendo como exemplo os furtos qualificados, homicídio, roubo etc.

Desde o início do processo de colonização do Brasil até o século XVII, o Estado era responsável pela contenção e repressão dos crimes, mas ao mesmo tempo omissivo no que diz respeito ao atendimento à população mais excluída como pessoas que não se identificavam com o gênero e sexo, é o caso das mulheres transexuais, limitando acesso à justiça, informações, direito à saúde, educação até os dias de hoje à essas pessoas fazendo com que muitas vezes a opção do crime como uma sobrevivência e poder. Quando não há o reconhecimento da sua identidade de gênero, até as leis tornam-se limitadas e seguidas rigidamente dentro do binômio social do masculino/feminino. Temos como exemplo a violação de seus direitos por exemplo a ter um banheiro sem distinção de gênero e nessas circunstâncias elas passam por situações de discriminação, preconceitos, múltiplas violências. Assim como se uma mulher transexual vivenciar uma situação de violência doméstica pelo companheiro, tenta buscar seus direitos e são negados, sendo encaminhada para uma delegacia comum e não especializada na mulher, e não tendo o aparato que precisava, sua forma de se proteger é na maioria das vezes também sendo agentes do crime.

Maria de Lurdes Trassi Teixeira (1994) argumenta que as situações de violência podem levar elas a praticarem infrações e crimes. Para a autora, desde a infância, quando a criança ou adolescente, é exposto a situações de extrema violência, poderão responder com condutas também violentas e delituosas, embora essa não possa ser considerada uma regra geral. Há, portanto, possibilidades de imensos prejuízos na formação de sua identidade, nas relações consigo mesmo e com outros quando estão sendo submetidas a esses contextos. Muitos fatores de risco, aliás, podem ser associados.

Simone Gonçalves de Assis (1999), por exemplo, elenca fatores como: o círculo de amigos; o consumo de substância psicoativas ilegais; os valores acerca do que é certo e do que é errado; a questão da autoestima; a sobrevivência, a existência ou não de vínculos familiares afetivos; o número e a posição entre irmãos; a escola; a dor e o sofrimento devido à violência sofrida pelos pais, entre outros.

Diga-se, de passagem, que essas condutas consideradas como crimes pelas interlocutoras de modo que ingressem no sistema penal, como retrata Válder Kenji Ishida

(2003), poderá produzir efeitos transnacionais, abrangendo legislações dos países que residem, como em Portugal e no Brasil, especificamente, a Lei de Introdução ao Código Penal Brasileiro (decreto lei nº 3.914, de 9 de dezembro de 1940) em seu art. 1º, assim dita:

Art. 1º Considera-se crime a infração penal a que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, penas de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente.

Complementa De Plácido e Silva (1999):

Imputabilidade. Derivado de imputar, do latim *imputare* (levar em conta, atribuir, aplicar), exprime a qualidade do que é imputável. Nestas condições, seja nos domínios do Direito Civil, Comercial ou Penal, a imputabilidade revela a indicação da pessoa ou do agente, a que se deve atribuir ou impor a responsabilidade, ou a autoria de alguma coisa, em virtude de fato verdadeiro que lhe seja atribuído, ou de cujas consequências seja responsável. Desse modo, a imputabilidade mostra a pessoa para que se lhe imponha a responsabilidade. E, assim, é condição essencial para a evidência da responsabilidade, pois que não haverá esta quando não se possa imputar à pessoa o fato de que resultou a obrigação de ressarcir o dano ou responder pela sanção legal. A imputabilidade, portanto, antecede à responsabilidade. Por ela, então, é que se chega à conclusão da responsabilidade, para aplicação da pena ou imposição da obrigação (De Plácido e Silva, 1999, p. 717).

Impunidade, nesse sentido, se refere a não punição e inimputabilidade é quando não há culpa, como complementa De Plácido e Silva (1999) a esse respeito.

Do latim *impunitas, de impunis – in e poena* (não punido) exprime o vocabulário a falta de castigo ao criminoso ou delinqüente. ...há por qualquer motivo, ausência de punição do criminoso, negligência da autoridade, falta de aplicação da pena pelo crime ou falta cometida. É, pois, a ausência de punição ou falta de sanção penal, indicada na própria lei, em face de imputação criminosa feita à pessoa. ...a impunidade pode decorrer do fato de não ter sido possível a aplicação da penalidade imputável à pessoa, como pelo indulto ou perdão (De Plácido e Silva, 1999, p. 717).

Nesse sentido, quando há ausência do monopólio legítimo do uso da violência, gera conflitos e círculos de vingança disseminados na sociedade e instabilidade. Nesse contexto, especialmente a partir da década de 90, busca compreender a violência no âmbito sociocultural e moral e suas consequências em termos sociais. A temática passa a ser

fortemente produzida e disseminada na sua maioria discursos superficiais que induzem a cultura do medo e da insegurança na sociedade contemporânea, aumentando a repressão e punição como demonstra.

No Brasil, a generalização desse sentimento de medo, principalmente, com práticas de discriminação e exclusão, com essas mulheres transexuais à luz da marginalização, faz com que a violência “permaneceu atravessando todo o tecido social, penetrando em seus espaços mais recônditos e se instalando resolutamente nas instituições sociais e políticas em princípio destinadas a ofertar segurança e proteção aos cidadãos” (Adorno; Cardia, 1999, p. 68). E complementa:

[...] em conjunturas em que os sentimentos coletivos de medo e insegurança diante da violência parecem exacerbados, estimulando o pânico moral contra suspeitos de cometerem crimes, aceram-se e radicalizam-se as posições pró e contra adoção de políticas exclusivamente repressivas, em especial destinadas aos adolescentes autores de ato infracional (Adorno; Cardia, 1999, p. 67).

Desse modo, o medo reforça o processo social do crime. Como acentua Zaluar (1994, p. 102), o resultado desse processo se traduz na explosão de individualismo que, para as interlocutoras, se traduz na valorização de “bens como a arma e o fumo, o dinheiro no bolso, as roupas de marcas e a disposição para matar de modo a fazer justiça com as próprias mãos”. Cabe notar, inclusive, que a primeira tentativa de entender a relação entre mulheres e criminalidade remonta aos estudos de criminologia realizados por Lombroso e Ferrero no final do século XIX, tendo ainda hoje influência no curso do pensamento criminológico (Lombroso; Ferrero, 1895). Em termos gerais, postulam que as diferenças inerentes a homens e mulheres em termos biológicos influenciavam o grau e o tipo de envolvimento das mulheres na criminalidade. Assim, as características biológicas e psicológicas do ser humano eram vistas como fatores predisponentes para a criminalidade.

As teorias modernas, especialmente a partir da década de 1970, recusam o paradigma proposto por Lombroso e privilegia a estrutura social como um aspecto importante para compreender a “origem da infração”, o que marca uma ruptura em relação a ideia de que questões biológicas e comportamentais eram determinantes da questão da criminalidade. Nesse sentido, passa-se a valorizar a inserção da mulher que transgride a normatividade diante da estrutura social e ressaltam-se as desigualdades de classes, a falta de opções econômicas e sociais e/ou a desorganização das unidades econômicas e produtivas como as causas da delinquência (Merton, 1957; Shaw; McKay, 1969).

As teorias feministas, por outro lado, passam a fazer uma crítica feroz a uma visão biológica sobre o crime (e sobre as mulheres), recusando a tese de que a mulher estava se emancipando da dominação masculina ao se envolver com o crime. Afinal, por essa

proposta, era como se a mulher, à medida em que fosse conquistar sua liberdade, tendesse a se expor a situações de risco, capazes de induzi-la ao crime (fato que era mais restrito aos homens na visão do senso comum). Ou seja, se antes a mulher era vista como frágil, delicada e submissa, por sua condição biológica, hoje vêm ganhando mais espaço, prestígio, poder, papel de liderança, tanto na participação, autoria/coautoria no crime.

Nessa perspectiva, as instituições como o sistema prisional são criadas para estabelecer uma disciplina onipresente a fim de transformar o indivíduo considerado transgressor bem como cria um sistema de recompensas e penalidades para individualizar, classificar as condutas desses jovens em conflito com a lei. Isto é, segundo Foucault (Foucault *apud* Souza, 2004, p. 109): “o velho esquema simples do encarceramento e do fechamento – do muro espesso, da porta sólida que impedem de entrar ou de sair – começa a ser substituído pelo cálculo das aberturas, dos cheios e dos vazios, das passagens e das transparências”.

É importante analisar a violência como um campo de experiências e sociabilidades em meio aos acontecimentos e contextos sociais específicos. No entanto, essa é apenas uma perspectiva dentro de um quadro mais complexo. Nas entrevistas que veremos mais adiante, além de dramas e de situações de vulnerabilidades plurais, percebemos também que a violência (e o cometimento dos crimes), também é um fator de empoderamento para essas mulheres, que tomam esse caminho como uma opção de vida, almejando, inclusive, a alcançar posições de liderança, aspectos também abordados por Ribeiro de Oliveira (2012).

Demonstraremos que, para elas, a questão da violência está difusa por toda sociedade, sendo praticada não só por elas, mas também sofridas e perpetuadas por elas, colegas, familiares, policiais, a instituição, sistema de justiça, escola, entidades públicas e privadas. Seus depoimentos falam de um passado de vulnerabilidade e de um cotidiano marcado pela violência, seja por atos por elas cometidos, seja por parte de policiais que, por exemplo, as ameaçam e perpetuam diversas formas de insultos morais, o tratamento indigno (Cardoso de Oliveira, 2002)³.

Ademais, se a violência já fazia parte de seu cotidiano, entendem que, uma vez tipificadas legalmente como “autoras de delito”, passam a ser submetidas a diferentes formas de violência perpetuadas por agentes dos próprios agentes do Estado (que deveriam protegê-las) e isso é legitimado socialmente. Em suas perspectivas de vida após prisão (pois é assim que percebem o fato de estarem “sem liberdade”) acham que continuarão a ser representadas como uma ameaça à sociedade e integridade física das pessoas “de bem”, o que alimenta um desejo de “vingança” e de transgressão da ordem (que para elas, não deixa

³ Os relatos indicam que costumam ser levadas para um “matagal antes de serem encaminhadas para o presídio”, onde são vendadas e torturadas, além de humilhadas. Uma delas disse que, enquanto apanhava dos policiais ouvia a seguinte frase: “Gente vagabunda tem que apanhar! Se você disser que apanhou eu te mato!”. Ela havia sido apreendida com amigos e disse que policial colocava spray de pimenta nos olhos dela toda vez que ela falava. Um dos amigos levou 300 palmadas de um policial e o outro teve os tímpanos estourados de tanto apanhar. Depoimentos como esses, aliás, foram reiterados por diferentes interlocutoras em contextos variados.

de ser injusta). Esse ciclo, por sua vez, contribui para o enfraquecimento da responsabilidade do poder público e da democracia no país, sendo que a realidade marcada essencialmente pelo abandono, formas de repressão e estigmatização.

É perceptível como o poder é instável, já que é preciso manter o controle, conhecer a realidade e cultura de cada mulher trans em situação de privação de liberdade e saber lidar com as tensões, revoltas e segredos que envolvem o próprio processo de construção de identidade delas. O poder, dependendo do arranjo institucional, isto é, da forma que as relações assumem numa determinada conjuntura, pode mover-se para diante e para trás, para um lado e para outro, como apontou Elias (1970, p. 63).

Os problemas da violência e das mulheres transexuais em situações prisionais, do trabalho sexual ainda permanecem muito obscuros e presentes nas suas falas, é tão verdade hoje como na época. Para a autora Hannah Arendt esse poder, mencionado nos discursos, correspondem à capacidade humana não somente de agir, mas agir de comum acordo. O poder nunca é propriedade de um indivíduo; pertence a um grupo e existe somente, enquanto o grupo se conserva unido.

Hannah Arendt (1990), aliás, acredita que a violência é um pré-requisito do poder. A natureza é por natureza instrumental; como todos os meios sempre necessitam de orientação e justificação pelos fins que persegue. Essa violência pode ser justificável, mas nunca será legítima. “Substituir o poder pela violência pode trazer a vitória, mas a um preço muito alto que não é apenas pago pelo vencido, mas também pelo vencedor em termos de seu próprio poder” (Arendt, 1990, p. 42).

3 EXPERIÊNCIAS TRANS E IMPRESSÕES À CERCA DA VIOLÊNCIA ESTRUTURAL E DO SISTEMA PRISIONAL

É evidente que as informações aqui fornecidas não esgotam a problemática sobre este tema, no entanto busca salientar a violência como um fenômeno estrutural e estruturante da sociedade patriarcal-racista-capitalista. Neste sentido se faz relevante problematizar o conceito de violência estrutural de forma a apreendê-la como uma das particularidades das contradições que fundamentam essa sociabilidade (Barroso, 2021).

A entrevista da interlocutora Bella Rios para realização da pesquisa chamou atenção a forma precoce como ela começou a ser vítima de violência. Ainda criança sua mãe faleceu de câncer por não conseguir o tratamento adequado na rede pública de saúde no Brasil. A partir deste fato ela passa a morar com o seu pai e sua madrasta, que já percebendo os modos femininos daquela criança inicia de forma rotineira uma série de sessões de espancamento contra ela (na altura ainda se identificava como ele), após inúmeros atos de violência, ainda criança, ela torna-se moradora de rua e passa a viver em uma praça próxima ao local onde estava habituada a brincar. Até que uma vizinha ao ver a situação oferece-lhe um quarto ao fundo da casa para que ela possa viver.

O caso da Bella Rios nos traz elementos fundamentais para pensarmos a violência estrutural, onde o *modus operandi* da violência está constituído como algo estrutural, a própria violência como modo de vida é naturalizada como algo permanente na vida destas pessoas. A história de violência vivenciada pela Bella Rios não deve ser percebida como um caso isolado, mas, sim, algo rotineiro e comum que perpassa uma série de violações. Segundo Luís Felipe Miguel (2015), a violência estrutural⁴ deve ser compreendida da seguinte forma:

A violência estrutural é camuflada por sua conformidade às regras; é naturalizada por sua presença permanente na tessitura das relações sociais; é invisibilizada porque, ao contrário da violência aberta, não aparece como uma ruptura da normalidade. Em particular, a violência estrutural tem beneficiários, mas não tem necessariamente perpetradores particularizáveis (Miguel, 2025, p. 33).

Nesta direção, Barroso (2021) argumenta que ainda que seja possível identificar determinados atores nos atos de violência estrutural, sobretudo em situações em que a responsabilização direta seja inviável, é que a violência estrutural está constituída. Dessa forma, aparece como demarcador de poder e oportunidades de desigualdade vivenciadas ao longo da vida.

No caso da Bella Rios, podemos destacar o acesso negado ao sistema de saúde por parte de um membro estruturante da família, repetidos atos de homofobia e transfobia, acesso negado ao sistema de garantias para crianças e adolescentes, frágeis relações de sociabilidade, falta de habitação, segurança e uma série de violações repetidas perpetradas por diferentes agências estatais.

É neste cenário que a violência, embutida na estrutura, se faz presente de forma rotineira e estruturante na vida de milhares de pessoas transgêneros, por exemplo. A violência indireta, estrutural e sistêmica é percebida como inerente ao sistema onde em muitos casos não pode ser atribuída a um indivíduo especificamente, mas sim a um ator “violador anônimo”.

Nesta perspectiva para Bozza (2016), a violência estrutural pode ter como origem e ser compreendida a partir de três elementos centrais: a) uma ação humana (individual ou coletiva), b) uma atividade institucional privada, c) uma atividade institucional estatal e d) a distância entre as *potencialidades de vida* do homem e as suas *atuais condições* de vida, determinadas pela contradição entre o nível de desenvolvimento das forças produtivas.

Neste sentido, Barroso (2021) ao analisar estes quatro pontos demarcados por Bozza reitera com as ideias do autor ao se referir que nas hipóteses a e b, pode-se reconhecer uma

⁴ A definição clássica de violência estrutural foi dada pelo norueguês Johan Galtung, em 1969, em artigo que fundaria a área de pesquisa dos estudos da paz (Peace Studies) (Galtung, 1969).

violência subjetiva; e nas hipóteses c e d, pode-se falar de violência estrutural. Todavia o próprio autor (Bozza, 2016, p. 3) menciona que “não há dúvida de que a *violência subjetiva* é determinada por variáveis da *violência estrutural*”.

Quanto maior a violência estrutural, maior será a violência subjetiva. Em sentido amplo o que é possível inferir que a toda injustiça social se reflete como violência estrutural (Baratta, 2004). O seguinte autor explicita que “a violência estrutural é a repressão das necessidades reais e, portanto, dos direitos humanos, em seu conteúdo histórico-social” (Baratta, 2004, p. 446). Desta forma há uma naturalização e institucionalização da violência que deve ser percebida a partir de condições históricas determinadas.

Barroso (2021, p. 402) chama atenção que a “desnaturalização da violência estrutural implica um processo de questionamento às relações sociais historicamente determinadas”. O autor destaca ainda que a violência estrutural é um agente violador que não se explica imediatamente, algo oculto, que de tão velado apresenta-se como natural na sociedade. Desta forma acaba por ser naturalizado e nunca questionado como deveria, a atenção acaba por ser focada no ato de violência por si só e não no sistema que a engendra necessariamente

Por outro lado, é relevante destacar que a violência estrutural tem um viés altamente classista, sendo inerente ao capitalismo e a seus nichos de poder. Grupos socialmente mais abastados financeiramente conseguem encontrar meios de não serem vítimas de violências estruturais como outras parcelas da sociedade o são. O mercado privado garante, em certa medida, a perpetuação de determinados privilégios de classe e manutenção do poder que faz com que estas classes sociais sejam menos vulneráveis a violência estrutural.

Como assinala Marinho (2023) a violência de gênero deve ser compreendida como uma violência estrutural oriunda das relações capitalistas onde há um processo permanente e contemporâneo de caça às bruxas. Esta violência se manifesta na medida em que os corpos trans exercem resistência à matriz hegemônica do gênero marcada pelas relações percebidas aqui como desiguais de poder. Na esfera política observa-se atualmente um pujante crescimento de correntes ligadas ao campo da extrema direita que acabam por terem como uma de suas pautas os constantes ataques aos direitos da população LGBTQIAPN+ sendo as mulheres trans e travestis a base mais vulnerável destas ações. Há um processo estrutural na forma como as pessoas transgêneros são lidas socialmente as transformando em alvos fáceis de ataques, promovendo uma ação de desumanização enquanto pessoa onde seus corpos são lidos como passíveis de serem eliminados socialmente. A autora reforça ainda que todos estes processos de violação são estruturais de base (cis)heteropatriarcal e racista da sociabilidade burguesa.

Considerando que a principal atividade de sustento do grupo investigado nesta pesquisa é o trabalho sexual isto desponta como mais um traço da violência estrutural a que estão sujeitas muitas mulheres trans e travestis. Impedidas de continuarem a vida

educacional devido ao forte preconceito a que são vítimas nestes espaços a baixa escolaridade, capacitação profissional e reiterados atos de transfobia faz com que muitas destas pessoas sejam impedidas de entrarem no mercado formal de trabalho, sendo o trabalho sexual a única saída para grande parte dos membros deste grupo.

O caso da Júlia Maria que após anos trabalhando como trabalhadora sexual tentava uma oportunidade no mercado formal de trabalho, no entanto, todas as suas tentativas foram frustradas na medida em que buscava por uma vaga de trabalho e percebiam se tratar de uma mulher trans, o trabalho sexual passou a ser algo determinante como único meio de sobrevivência. Os grupos sociais que mais são vítimas da violência estrutural pouco podem fazer para evitá-la, independentemente do esforço ou cuidado que venham a fazer. Nas palavras de Barroso (2021):

O que se observa é uma combinação sofisticada de antigas e novas expressões da violência que não estão restritas às tipologias criminais, mas são produto e produtoras da sociedade patriarcal-racista-capitalista, que se aprofundam em sua versão ultraliberal e são consideradas legítimas e muitas vezes naturalizadas pelas formas jurídicas, mecanismos ideológicos, morais e de repressão, os quais invisibilizam e conformam, via de regra, a cultura da violência, tendo está o efeito de exacerbar, produzir e reproduzir formas e técnicas de violência (afinal, essa produção é também lucrativa) nessa sociabilidade (Barroso, 2021, p. 404).

Nesta perspectiva a violência estrutural pode ser compreendida como parte integrante de uma cultura da violência onde sua construção ocorre, majoritariamente por meio de instituições como empresas, escolas, mídia, justiça, práticas policiais entre outros. Assim é possível argumentar que a criminalização de determinados coletivos sociais é perpetuada de forma seletiva e direcionada aos grupos mais pobres da sociedade, reforçando a cultura do medo e a naturalização destes atos.

Para Rocha (1998, *apud* Santos, 2017) a cultura da violência se estrutura como *habitus* onde são incorporadas às práticas de violência que se organizam como regra de conduta, como código no desconhecido, em linhas gerais como um intermediário estruturante da organização social. O autor reforça ainda que a este tipo de cultura existe onde há espaço e possibilidades para a sua reprodução e incumbência de novos significados. A perpetuação não sobrevive unicamente com o suporte repressor do estado, ele precisa de apoio social para que siga existindo, é essa validação que consolida a violência como única saída plausível para determinados grupos sociais.

Para além da violência estrutural que as mulheres trans e travestis precisam lidar cotidianamente devemos considerar também o conceito de violência simbólica proposto por Pierre Bourdieu (2007 [1989]) onde espera-se perceber em que medida os casos de violência contra pessoas transgêneros podem ser compreendidos como um tipo de

dominação que se dá de forma sutil, invisível e legitimada socialmente – sem a necessidade de coerção física direta. Este tipo de violência é exercido por meio de símbolos, linguagem, normas, instituições e práticas culturais que legitimam e reproduzem desigualdades como se fossem atos naturais.

No campo conceitual, podemos considerar a imposição de significados e valores de um grupo dominante sobre outros grupos, em uma perspectiva onde a imposição seja percebida como legítima ou natural. Nas palavras de Rosa (2007) podemos compreender a violência simbólica da seguinte forma:

A violência de caráter simbólico representa uma forma de violência invisível que se impõe numa relação do tipo subjugação-submissão, cujo reconhecimento e cumplicidade fazem dela uma violência silenciosa que se manifesta sutilmente nas relações sociais e resulta de uma dominação cuja inscrição é produzida num estado *dóxico* (ordem dominante) das coisas, em que a realidade e algumas nuances são vividas como naturais e evidentes. Por depender da cumplicidade de quem a sofre, sugere-se que o dominado conspira e confere uma traição contra si mesmo (Rosa, 2007, p. 57).

Deve-se salientar, entretanto, que este tipo de violência não deve ser compreendido necessariamente como um ato de violência física contra o outro – de um tipo de agressão onde tenha a relação autor e vítima, mas sim de um constrangimento estrutural elaborado pela ordem do plano simbólico em vigor num determinado espaço de relações. Entre as principais características deste tipo de violência podemos destacar as ações que ocorrem de forma silenciosa e consentida onde as vítimas não a percebem como atos de violência, operam através de mecanismos culturais como por exemplo linguagem, mídia, educação, ciência, religião e costumes e por fim podemos salientar que é um tipo de violência que reforça hierarquias sociais como gênero, classe e raça.

Neste sentido é importante ressaltar que este tipo de violação é exercido com a “cooperação e conveniência daqueles sujeitos que lhe são subordinados, uma vez que eles o constroem como um poder real, aderindo à lógica discursiva que impulsiona a integração moral e que, conseqüentemente, possibilita a construção e reprodução do consenso acerca da ordem social instituída” (Pinto; Paula, 2022, p. 3). As autoras destacam que este tipo de violência é produzido pelas classes hegemônicas onde se institucionalizam e se reproduz a partir das condições de classe históricas que colocam determinados grupos sociais como pertencentes a exclusão social por parte dos dominados através do trabalho de agentes e instituições específicas como por exemplo igreja, escola, família e o Estado.

Cada um destes grupos atua de modo a perpetuar ideias, valores e crenças que corroboram para o status e perpetuação do poder dos grupos sociais dominantes que detêm o monopólio da violência simbólica, legitimando aquilo que lhe é próprio e caro. No que diz

respeito às formas de oposição a violência simbólica Pinto e Paula (2022) destacam que se trata de uma resistência difícil de ocorrer pois se apresenta como algo coercitivo e geral ao mesmo tempo que está em toda parte não está em lugar nenhum.

Neste sentido somos levados a refletir sobre os diferentes desdobramentos que a violência simbólica e estrutural pode assumir em nossa sociedade. Sobre os desdobramentos da dominação simbólica sobre as relações de gênero na sociedade, mas especificamente sobre os processos de dominação masculina e como isto impacta de forma negativa a vivência das pessoas transgêneros. Na investigação realizada por Rosa (2007) ele chama atenção para a relevância de analisarmos os dados levantados por Bourdieu em seu livro intitulado a *Dominação Masculina*, nesta obra o autor busca compreender alguns aspectos das relações de gênero nas sociedades economicamente avançadas.

Em linhas gerais a obra desenvolve o conceito da dominação masculina como uma forma de dominação simbólica que se estrutura através da naturalização da desigualdade entre os sexos, isto ocorre de tal modo que as próprias mulheres, muitas vezes, a “aceitam” e reproduzem sem perceber se tratar de um ato de violência simbólica. Rosa (2007) destaca que a partir destes conceitos elaborados por Bourdieu as mulheres podem ser percebidas como integrantes de um grupo no qual são violentadas simbolicamente de forma rotineira onde são aprisionadas num mundo que as limita física e simbolicamente.

Para Bourdieu, a condição de privilégio masculino pode ser compreendida como uma cilada haja vista que impõe a todo homem o dever de afirmar a todo momento a sua virilidade. A forma como o corpo masculino é lido socialmente no campo simbólico produz um *habitus* favorável ao desenvolvimento da virilidade, isto é, à dominação. Desta forma tudo que pode vir ameaçar esta dominação simbólica do masculino deve ser combatido ou enfraquecido.

Esta discussão acerca da violência simbólica nas relações de gênero me remete a determinados dados que foram coletados ao longo da pesquisa, mas especificamente as informações relacionadas ao uso de casas de banho por mulheres transexuais e travestis. Este é um tema caro e que gera grande discussão na sociedade é que por um lado expõe a fragilidade da virilidade masculina diante uma situação que deve ser refletida socialmente.

Nesta perspectiva ao analisarmos a violência simbólica aplicada ao uso de casas de banho por pessoas transgêneros seja no dia a dia ou no contexto prisional é um exemplo evidente de como as normas sociais naturalizadas podem excluir e constranger, sem recorrer à força física como descreve Pierre Bourdieu. Para Cruz (2011) pensar esta experiência é sobretudo refletir sobre o rompimento de uma visão binária dos gêneros construídas a partir do biológico e a reinvenção das possibilidades do que é masculino e feminino em nossa sociedade onde, neste caso, as casas de banho funcionam como elementos de regulação da masculinidade/feminilidade.

É relevante chamar atenção para esta questão como um ato de violência simbólica que surge disfarçada de episódio cotidiano sem grande relevância aparente. Segundo destacam Teixeira e Raposo (2007) as casas de banho devem ser compreendidas como um local de alta densidade simbólica para a compreensão das relações de gênero e sexualidade na esfera pública.

As autoras ressaltam que as múltiplas formas de sexualidade e gênero que atualmente ganham destaque e visibilidade na sociedade acabam por questionar a distinção binária de sexo/gênero instituída nas casas de banho públicas. Se por um lado simbolicamente as casas de banho “sempre” tiveram seus usos definidos de forma clara e objetiva atualmente há um questionamento sobre estes modelos que acabam por operar e reproduzir violências simbólicas contra pessoas transgêneros que não sentem à vontade em fazer uso dos espaços com os quais elas não se identificam. Neste sentido, a organização das casas de banho é uma questão de política pública e de política educacional (Teixeira; Raposo, 2007).

A invisibilidade das pessoas transgêneros em relação ao uso das casas de banho pública evidenciam estes espaços como cabines de vigilância de gênero e procriação de violência e a identificação destes espaços como um visível território de disputas e regulação social. De acordo com Severo (2023) a imposição das normativas do sistema sexo/gênero questiona e desumaniza as identidades trans, resultando em controles de significado simbólico sobre estes corpos. Em pesquisa realizada junto a fóruns de discussão na internet a autora analisa diferentes tipos de relatos de pessoas trans ao usarem as casas de banho pública. Estes relatos chamam atenção para as violências a que esta parcela da população está sujeita ao tentarem fazer uso destes espaços, os relatos vão desde as violências indiretas até casos que culminaram com agressões físicas.

A passabilidade e a expressão de gênero são descritas como demarcadores relevantes para se fazer uso destes locais, entretanto estes aspectos físicos são questionados na medida que não são acessíveis a todas as pessoas. A questão nos remete a corpos que atravessam espaços de gênero de forma desigual entre a percepção de si mesmo e a percepção social.

Esta dificuldade em fazer uso das casas de banho acarretam uma série de dificuldades na vida destas pessoas, muitas delas acabam até mesmo por optarem em não usar nenhuma casa de banho com medo de serem vítimas de violência. Em linhas gerais os dados analisados reiteram que a negação do acesso às casas de banho de acordo com a identidade de gênero constitui uma forma de violência simbólica estruturadas a partir de normas cisnormativas que reforçam a marginalização das identidades trans.

Alguns mitos precisam ser esclarecidos sobre esta questão, ao recorrer a reportagem Cinco mitos e dúvidas sobre o uso de banheiro por pessoas trans no ambiente de trabalho (BlendEdu, s.d), publicada pelo portal Blend, são elencados e discutidos alguns fatos

relevantes sobre esta matéria. Aqui irei abordar quatro destes pontos que considere pertinentes, são eles: 1) a pessoa trans pode assediar sexualmente outras pessoas na casa de banho, gerando situações de violência – Um dos pontos levantados é que as pessoas transgêneros podem se revelar potenciais agressoras sexuais de mulheres cis.

Porém trata-se de uma ideia baseada em transfobia uma vez que a maior parte dos casos de violência contra a mulher ocorre no próprio ambiente doméstico. Neste caso o que ocorre é justamente o contrário pois muitas mulheres trans correm o risco de sofrerem violência ao usarem a casa de banho masculina; 2) homens podem se “vestir de mulher” para assediá-las no banheiro – Esta é uma crença bastante difundida por conta de algumas notícias de jornais, no entanto referem-se a casos isolados e de má fé que acabam prejudicando a liberdade de mulheres cis e transgênero; 3) receio de que mulheres cisgênero ficarão desconfortáveis em compartilhar casas de banho com mulheres trans – Um dos argumentos que se contrapõem a este medo é o fato das casas de banho feminina contarem com cabines privativas. Portanto, diferente do masculino que há espaços coletivos (mictórios) o único espaço comum são os espelhos e as torneiras e 4) porque não criar casas de banho específicas para pessoas transgêneros - Ao criar casas de banhos específicas para pessoas transgêneros estaria por promover a segregação destas pessoas e não a inclusão. Propor uma terceira casa de banho é uma forma de continuar perpetuando um processo de discriminação como se fosse necessário a criação de um outro espaço para viverem separadas da sociedade o que seria uma medida higienista que representa reiteradas discriminações.

A entrevista com Bella Rios, relata sua experiência em diferentes momentos de sua vida com o uso de casas de banho que se identifica, para ela estas experiências podem ser descritas a partir do seguinte relato:

Durante a minha trajetória posso dizer que este foi um dos maiores receios que tive. Toda pessoa trans acaba tendo alguma dificuldade e também receio de utilizarem o banheiro (...) sentimos medo das pessoas olharem, das pessoas até nos agredirem. Então há um certo receio de utilizar banheiro público e até mesmo pelos agentes de segurança, pelo estabelecimento nos abordar para nos pedir para se retirar do banheiro (...) as vezes isto é feito com muita truculência e falta de respeito. Este medo é algo que toda trans têm. O receio de usar o banheiro público, principalmente se ela não é passável, se ela não é passável é mais fácil de ser detectada nos espaços públicos e os olhares vão todos se voltarem para ela no sentido de identificarem como uma pessoa trans. Então a minha relação com a minha passabilidade é positiva para estas questões, quer dizer “positiva” entre aspas porque na verdade não deveria ter nenhum tipo de problema, mas acaba se tornando menos um fardo pois você consegue estar em espaços que você não é notado no sentido da sua transexualidade entendeu. Então eu ter passabilidade acaba facilitando e me ajuda bastante a ter a segurança e a auto confiança de utilizar o banheiro. A partir do momento que tenho uma passabilidade bem construída eu sei que não vou ser colocada para fora do banheiro, mas se a pessoa não tem passabilidade este medo de sofrer algum ato de violência é constante. Na hora que você coloca o pé

na porta do banheiro já bate aquele desespero. Eu já passei constrangimento de utilizar o banheiro principalmente no início da minha transição quando eu não tinha tanta passabilidade eu já tive um constrangimento para utilizar o banheiro e fui questionada porque eu estava usando aquele banheiro e que eu deveria usar o banheiro masculino e neste caso fui colocada para fora do banheiro. Esta situação ocorreu em um ensaio da escola de samba da Viradouro há muitos anos atrás. Quando não se falava sobre este assunto, hoje até enredo de escola de samba sobre trans teve no Brasil, mas a alguns anos atrás (...) 17 ou 18 anos talvez era muito complicado. Então eu acho que este foi o maior constrangimento que eu me lembre ao utilizar um banheiro público. Na verdade, eu sempre evitei utilizar banheiro público. Sempre, sempre evitei bastante. Muitas vezes eu segurava ao máximo a vontade de fazer xixi para não ser preciso fazer uso destes espaços, eu evitava até mesmo beber água ou qualquer coisa líquida na rua para não dar vontade de ir ao banheiro público. Até hoje apesar de eu ter uma passabilidade eu ainda tenho um certo receio de utilizar banheiro público. Em algumas ocasiões eu me sinto um pouco vulnerável. Acho que toda mulher trans passa por isso e questiona: Será que alguém vai me identificar como trans e mandar eu sair deste banheiro? Esta é uma questão bem complicada (Bella Rio, entrevista em 20/05/2025).

Neste caso a violência simbólica se estrutura e se manifesta a partir de uma imposição de uma lógica binária de gênero uma vez que as casas de banho pública são organizadas como “masculino/feminino”, o que leva a pessoa transgênero a se adequar a um modelo que nega a sua identidade enquanto pessoa. Internalizando a ideia de que não pertencem a estes espaços muitas travestis e mulheres trans evitam usar casas de banho públicas com medo dos olhares, hostilidade ou agressões. Por outro lado, a própria sociedade vê como “normal” que estes espaços sejam binários e que seu uso esteja estritamente ligado ao sexo de nascimento, não considerando os efeitos disso sobre as pessoas que não necessariamente se encaixam neste modelo.

É comum que muitas pessoas transgêneros acabem por aceitar e naturalizar este modelo para evitar atritos, mesmo quando isto acarreta questões psicológicas e desconforto físico. Assim, é comum que muitas mulheres trans e travesti ao usarem a casa de banho feminina acabem por ser hostilizadas mesmo tendo sua identidade legal e social reconhecida como feminina. A violência não é apenas direta, mas também simbólica na medida que elas são percebidas como “invasoras” por uma norma que a deslegitima e [re]produz a violência simbólica.

Vejamos mais um exemplo de vivência de uma mulher transexual. É o caso de Luna. Durante a marcha do orgulho trans, ocorrida em Lisboa no ano de 2021, na ocasião havíamos acompanhado, pelas redes sociais, uma grave violação contra uma mulher trans brasileira no Bairro Alto, em Lisboa. Os relatos diziam se tratar de uma pessoa que havia sido agredida por um grupo de homens transfóbicos, neste sentido participei da marcha como ato de minha pesquisa de campo e pude conhecer e ter contato com a Luna.

A marcha havia sido marcada para iniciar por volta das 15h de um sábado à tarde, o percurso saía da Alameda seguia toda Avenida Almirante Reis e terminava na Praça do Rossio. Durante o trajeto havia centenas de pessoas com bandeiras e faixas pedindo mais respeito e segurança para a população trans. No decorrer do percurso foi possível notar uma forte presença de jovens e apoiadores da causa, além da imprensa existia também a presença de ONG e alguns partidos políticos ligados ao campo da esquerda.

Luna estava na praça do Rossio com os olhos roxos e um dos braços enfaixados, era possível deduzir ser ela a trans violentada dias antes. Fisicamente ela possui cerca de 1.75m, é negra, possui cabelos loiros na altura dos ombros e usava um vestido azul na altura dos joelhos. O incidente com a Luna ocorreu na noite de 13 de novembro de 2021, na ocasião ela voltava de um bar acompanhada do seu companheiro João. Segundo seu relato em sua conta do Instagram, as agressões tiveram início por parte de um dos seguranças de um bar localizado no Bairro Alto.

Após uma pequena discussão por motivo banal ele foi em sua direção e iniciou uma série de socos e chutes, logo em seguida, se aglomeraram vários homens (cerca de 10 pessoas) e começaram a proferir insultos transfóbicos e desferir socos e pontapés. No vídeo compartilhado em sua conta, ela denunciou publicamente as agressões. Nesse caso, fala-se em motivação racista, xenófoba e transfóbica e, ainda que estivesse em uma rua lotada de gente, ninguém saiu em sua defesa para ajudá-la. Nas palavras de Luna: O meu corpo incomodou nesse dia. A gente não merece isso, a gente não quer sobreviver, a gente quer viver.

Desde esse primeiro relato de violência, a vida de Luna não tem sido das mais fáceis em Portugal. Durante o dia, ela sofre inúmeras agressões verbais ao sair às ruas e ser percebida como uma mulher trans, todos esses ataques são gravados e compartilhados em suas contas nas redes sociais. As agressões mais comuns iniciam quando tenta recorrer a algum serviço público e percebem que em seus documentos consta o seu nome de batismo e não o nome social.

Ainda que ela manifeste a forma como gostaria de ser tratada e apresente uma expressão de gênero feminina é completamente desrespeitada, tendo o seu nome social silenciado, uma vez que passa a ser chamada pelo seu nome no masculino. Para Luna isso é um grande desrespeito, porque em Portugal existe a lei de autodeterminação do gênero, o que no seu caso deveria ser suficiente caso fosse respeitada nos serviços em que busca auxílio. Ainda que não tenha conseguido alterar seus documentos, o nome social deveria prevalecer frente a uma identidade de gênero com a qual ela se identifica.

Se não bastasse o nome social não ser respeitado, em um dos vídeos compartilhados, ela mostra a proibição em fazer uso de uma casa de banho feminina em um centro comercial, ou, ainda, quando começa a ser perseguida por um segurança de uma loja. A vida da Luna requer resiliência, já que ela não se intimida diante dos ataques que recebe. A cada novo

ataque recebido nas ruas, as imagens são compartilhadas em suas redes. A forma como ela utiliza suas redes sociais é para dar publicidade aos casos e garantir maior segurança a ela e ao seu esposo.

Passados alguns anos desde a primeira agressão física, em 2023, a Luna sofreu uma nova agressão. Dessa vez tudo foi gravado e transmitido para suas redes sociais. No vídeo, divulgado com a seguinte legenda: *Transfobia no bairro alto, acabo de ser agredida por um bando de portugueses, no dia da visibilidade trans? Cadê meu respeito?* É possível ver um homem a agredi-la enquanto ela pede socorro. Naquelas circunstâncias, muitos moradores da região gritavam e, também, filmavam o caso. Nas imagens é possível ver um grupo de homens a desferir socos e pontapés enquanto ela estava caída no chão. Diante das imagens chocantes, esse caso ganhou extrema repercussão nas mídias sociais e em alguns veículos da imprensa. Diante da gravidade de tal fato e sua recorrência em Portugal, Luna e seu companheiro decidem organizar uma rede de donativos para que possam se mudar para outro país onde eles julgam que terão maior respeito pelas suas vidas.

O caso de Luna pode ser percebido como um caso que não é isolado, apenas um caso que ganha repercussão devido à forma como a vítima usa suas redes sociais para ganhar voz e manifestar os atos ocorridos. Se, por um lado, a exposição tira sua privacidade, por outro deixa evidente que esse pode ser um canal que lhe confira mais segurança à medida que os agressores também são expostos.

Os traumas psicológicos são irreversíveis uma vez que são ações que causam danos a sua autoestima e a sua identidade tendo como práticas recorrentes a todos as transfobias sofridas insultos, humilhação, ridicularização entre outros. Para Pardine e Oliveira (2017) é notório a invisibilidade com a qual as pessoas transgêneros são tratadas na sociedade o que provoca danos a autoestima e a identidade deles. Os autores destacam ainda o cenário de violência experienciado por esta população onde a violência psicológica e a transfobia devem ser percebidas como a regra e não a exceção.

Quando a Luna grava os seus vídeos e os expõe em suas redes sociais ela sai, ainda que de forma limitada, da sua invisibilidade e ganha uma possível projeção na busca por proteção. Neste sentido, para Bonassi *et al.* (2015) visibilizar a violência normativa é um esforço para fazer uma vida possível e mostrar-se enquanto um corpo sociopolítico. O mapeamento das vulnerabilidades sofridas pela Luna permite demonstrar a existência de alguns pontos de interseccionalidade nas formas de violência perpetradas contra ela.

É possível indicar que estas opressões sofridas se firmam na cisheteronorma que acreditam que corpos que não se enquadrem na pretensa norma de gênero e sexualidade, tornam-se alvos de violências que tem como consequências estratégias de silenciamento, invisibilidades, marginalização e desassistência (Bonassi *et al.*, 2015). Outro aspecto que deve ser levado em consideração é o fato de a vítima necessitar recorrer a veículos de comunicação e a própria internet como forma de fazer “justiça” diante os fatos ocorridos,

para Carrara e Viana (2006, p. 233) “o perfil social das vítimas, as características distintivas dos próprios crimes e, sobretudo, as peculiaridades relativas a seu tratamento pela polícia e nas instâncias do Judiciário apontam para a importância de investigar os matizes e nuances da violência”.

Cansada de recorrer à polícia sem obter nenhuma resposta plausível para as situações de violência que relatava, Luna percebeu que era vitimizada duplamente quando recorria aos órgãos estatais na busca por uma solução frente às transfobias que sofria. Nesta perspectiva é possível inferir que a identidade de gênero da vítima influi nas investigações realizadas pelo sistema de justiça criminal, na pesquisa realizada por Carrara e Viana (2006) a indiferença por parte dos agentes de segurança pública em investigarem e darem a devida atenção que os casos merecem parece encontrar eco nas representações negativas de travestis como pessoas especialmente desajustadas. Apesar dos atos de transfobia ocorridos contra a Luna terem sido relatados a polícia nenhuma resposta lhes foi dada. Viver com a incerteza da impunidade e com a necessidade de ajustar a sua vida a situações que possam lhe conferir maior segurança passou a fazer parte do seu cotidiano. A partir deste caso podemos inferir perspectivamente que “as violências não se limitam às expressões físicas, mas podem se perpetuar na vida cotidiana, preconizando-a e expondo às vulnerabilidades sociais, em todas as suas dimensões, atravessadas pelo estigma, isolamento, solidão e apagamento da existência e visibilidade trans” (Lobo *et al.*, 2023, p. 2).

No campo conceitual a vítima foi violentada a partir de vários campos da violência. De forma indireta ela sofreu violência quando foi perseguida em uma loja em um centro comercial, no campo simbólico foi violentada quando não pode usar a casa de banho que se identifica, de forma estrutural teve os seus direitos negados quando recorreu às forças de segurança a diretamente sofreu violência quando foi espancada por um grupo de homens em uma rua de Lisboa. A violência faz parte da sua vida e é executada de forma, muitas vezes, pública para que a situação sirva como um exemplo das “medidas corretivas” adotadas aos corpos desviantes da sociedade. Os autores não se intimidam em serem vistos ou fotografados o mais relevante nesta perspectiva e mostrar para outras pessoas que aquele caso sirva como exemplo.

4 CRIME, CÁRCERE E VIOLÊNCIA: EXPERIÊNCIAS DE MULHERES TRANS NO SISTEMA PENAL

Para ter um bom comportamento, trabalhava na R. (uma fábrica dentro da cadeia, de brinquedo de crianças) como embaladora, fazia sacolas também. Passei uns dois anos e diminuí minha pena, tive bom comportamento porque eu estudava e trabalhava. (entrevista pessoal, março de 2023).

Neste tópico, apresentamos, através das vozes das interlocutoras como são as dinâmicas e experiências com o crime, o sistema prisional e as múltiplas violências dentro do contexto do cárcere. A fala acima é o retrato da microdinâmica de poder na instituição, ou seja, o bom comportamento se apresenta como oportunidade para de ressocializar e diminuir sua pena, o trabalho, a disciplina como moeda de troca, sua relação com os profissionais do Estado (policiais e agente penitenciários).

Partindo da afirmação de Misse (2006, p. 34): “o crime não é um privilégio de classe”, existem “práticas criminais” efetivamente associadas às condições de vida, sociabilidade e habitação de segmentos” marginalizados nas grandes metrópoles brasileiras, que a representação social privilegia como objeto principal do “medo da violência” atualmente existente. Os crimes mais recorrentes entre as interlocutoras entrevistadas que veremos a seguir foram: tráfico de drogas, homicídio, roubo, assalto, nessa ordem. Nos discursos mais comuns da sociedade de maneira ampla, associam a criminalidade e a exclusão dessas mulheres à questão socioeconômica, o aumento da desigualdade. Mas, na realidade suas vivências narradas mostram um quadro mais complexo, não se resumindo a esses fatores, mas envolvendo a falta de oportunidades, frustração com seus projetos de vidas, sonhos limitados, desejo pelo consumo, poder, vínculos afetivos, redes de sociabilidade marcadas pela violência e sobrevivência.

Muitas são vistas como mentoras ou protagonistas do crime, descrevendo como ousadas e não tendo medo das consequências. Em seus discursos, preferem usar das “próprias mãos para fazer justiça a morrer”. Isso mostra o desejo da sobrevivência diante de práticas de violência e sua exposição ao risco não apenas de ser agredida, mas de ser encarcerada também.

Almeida (2001) afirma que essas “mulheres que matam”, não matam apenas seus companheiros, mas seus desafetos em geral o que torna a análise mais ampla, já que possibilita investigar justamente se há diferenças nas maneiras de conceber dos operadores e do sistema penal, não apenas em crimes passionais, mas com outras motivações, inclusive pessoais.

O tráfico de drogas, como um dos atos infracionais mais cometidos entre as entrevistadas, é o que representa para elas a relação direta com o poder e o dinheiro mais fácil de obter para sobreviver. Como me disseram as próprias interlocutoras, elas têm autonomia de fazer suas escolhas de forma consciente, mas, ao mesmo tempo, reconhecem uma situação de risco e vulnerabilidade que as leva a cometer esses atos. De todo modo, como afirma Theodor Adorno (1995), há ainda uma disposição nos dias de hoje, de se sacrificar o momento da autonomia, da liberdade, o ideal de personalidade na formação do eu e em meios às ilegalidades.

O relato de uma das entrevistadas, ilustra essa realidade de ambivalência entre o crime, amor, punição, lealdade:

Precisava acreditar em alguém e esse me rendeu 13 anos e 8 meses de cadeia, em São Paulo. Conheci ele e me apaixonei, resolvi trabalhar para ajudá-lo e ele me atrapalhou. Mandou-me buscar uma quantidade muito grande de drogas. Isso me rendeu 13 anos. Quando sai do presídio, pela primeira vez depois de 3 anos, não era mais a mesma menina, tive uma briga com ele, brigamos e eu acabei matando, ficando pelo período de mais 10 anos. Sem dúvida, agi em legítima defesa (Câmara, 2023, p. 5).

A fala mostra que o “acreditar em alguém” é a questão da lealdade, a relação afetiva, amorosa com o envolvimento criminal (tráfico, homicídio). Segundo Ribeiro de Oliveira (2012), na maioria das pesquisas com mulheres em atividades ilícitas, muitas assumiam a posição de chefia; falsificar documentos e traficar entorpecentes na posição de chefes e/ou de administradoras do comércio ilegal, bem como na execução de homicídios e práticas corporais violentas. Mulheres jovens, especialmente, apresentam comportamentos de liderança e comando nas suas práticas criminosas, assumindo uma posição ativa de enfrentamento e de tomada de decisões, tanto nos momentos de planejamento, como nos momentos de execução das práticas ilícitas empreendidas, como também pude constatar.

Quando acontece a prisão, é a restrição do seu direito de ir e vir legalmente, ferindo a sua dignidade humana e o “livre arbítrio”. Essa forma de punição opera como instrumento de poder, estigma (Misse, 1999), e processos de exclusões. É a forma que o Estado assume o papel de tentar controlar esses corpos através da violência e disciplina (Foucault, 1975).

O mundo carcerário é muito complicado de se lidar, porque muitas das pessoas que são presas, são pessoas difíceis de entender e conviver com elas, como os funcionários também. Existem funcionários que vai tratar a mulher trans como uma mulher. Hoje, tenho o nome retificado, não sei como seria nos dias de hoje, a divisão nas celas diante do nome retificado. Quando fui presa, tinha o nome de homem, tive de ficar numa cadeia masculina. Mas há uma cela para as monas, travestis e trans onde permaneci, só que o convívio é junto com todos os homens. Não tem como você correr de nada. - ‘Você é a bola da vez!’ Se tem uma droga na cadeia, vai querer a gente para resolver. Se tem uma lavagem de roupa, somos nós, meninas (Câmara, 2023, p. 6).

O que a interlocutora relata “ser a bola da vez”, apresenta como funciona o sistema interno da prisão, suas dinâmicas. São consideradas estratégias de sobrevivência e acabam aceitando negociações para ter uma boa relação de convivência e amenizar às ameaças e práticas de violências pela sua identidade de gênero. Podemos ver que esse discurso está relacionado à questão da seletividade penal, como a justiça criminal funciona com essas mulheres trans, se manifestando em representações negativas, seja como acusada ou vítima.

Fui presa e não tive ninguém por mim, tinha de me virar sozinha. Eu tinha a opção de me prostituir para sobreviver ou de fazer um corre. Preferi fazer um corre, abri uma lavanderia, lavava roupas para homens como uma forma de me manter, ter um cigarro, comer doces, guloseimas, ter seu dinheiro do percurso. Eu pegava as roupas dos ladrões para lavar em troca de algo, um maço de cigarro, por exemplo. (...) Hoje, vivo com muita clareza e determinação. Não vou falar para você que fui vítima de violência o tempo todo, porque desde o princípio eu vi que tomei um rumo diferente, não era o rumo que deveria ser. Mas era confortável para mim (Câmara, 2023, p. 6).

Dentro do sistema penal, não podemos generalizar o trabalho sexual como forma de sobrevivência nas dinâmicas internas, mas as interlocutoras encontram formas de resistir e se reinventar, também empreendendo, negociando, buscando o seu reconhecimento como mulher e pessoal: “Se hoje, nesse momento com toda a vontade de me retomar, começar de novo, é por coragem e assumir que a maior culpada de todos esses danos, nos últimos anos da minha vida, fui eu mesma” (Câmara, 2023, p. 6). Nesse viés, a culpa se mostra de maneira internalizada, mas marcada pelas constantes violências sofridas, ou seja, desde a exclusão familiar, nas relações sociais, institucionais.

Tais violências são reiteradas sob a dimensão institucional do presídio como forma de castigo, punição, estrutura física. Um alerta ao sistema penal é sobre o problema estrutural decorrente na instituição, a violência institucional, violação da dignidade humana e das leis. É o tratamento desumano e a tortura imposta em seu dia a dia (é qualquer ato que causa dor ou sofrimento com o propósito de punir, coagir e intimidar).

De acordo com a Organização das Nações Unidas, as regras mínimas para o tratamento do recluso (Nelson Mandela), todas as pessoas em situação de privação de liberdade devem ser respeitadas e ninguém poderá ser submetido aos tratamentos cruéis, degradantes, penas ou torturas, é fundamental proporcionar segurança independente de ser uma pessoa em cárcere, prestadores de serviços e visitantes no sistema prisional. Bem como não deve haver discriminação seja pelo caráter interseccional de classe, raça, gênero, sexo, religião etc. É dever do sistema prisional não agravar o sofrimento que a pessoa privada de liberdade esteja exposta. No caso dessa interlocutora ter passado por uma solitária, se apresenta como instrumento, espaço regulador desses corpos dissidentes. Ela ainda denuncia a questão da superlotação, uma cela que deveria ter até 16 pessoas, ficam 30, e isso é uma realidade do Brasil e da precarização de uma vida que não têm direitos mínimos e fundamentais dentro de um sistema (Wacquant, 2001). A proteção que deveriam ter pelo Estado, não acontece e elas criam suas proteções através das construções de redes, negociações com os demais que estão encarcerados (as). É a violência simbólica materializada nesses espaços de estigmas e desumanização.

Outra interlocutora relata que passou 18 anos presa e está em liberdade há 4 anos, morando na rua por falta de oportunidades, mas durante o presídio é saber conviver com a

dinâmica interna, respeitando as regras, caso contrário não sai do presídio devido ao mal comportamento. Como relatou a entrevistada: “dentro da prisão, você perde ou ganha!” (entrevista realizada em 2022).

A entrevistada comenta que cumpriu toda a pena quando saiu do presídio e passou mal, desmaiando sem acreditar que estava livre, pois pensava que nunca iria conseguir sair do cárcere devido ao seu histórico do crime de homicídio, os castigos: Você quer, mas não acredita, ou você acredita, mas não quer, e vice-versa. Quando isso acontece é muito louco, não sei explicar qual a sensação, só sei que é única, de liberdade. Ninguém me recebeu quando saí da cadeia. No primeiro momento, fui para Campinas, interior de São Paulo, procurar meus pais, mas não quiseram me receber, não me aceitaram” (Câmara, 2023, p. 7).

O mundo do cárcere e a sensação de liberdade, é muito além da violência, é o reflexo do abandono, a solidão também após a prisão, a reiteração da exclusão familiar, dificuldades em obter oportunidades de cuidado, educação, saúde, moradia, trabalho. É o sistema fora dos muros, na rua de forma punitivista também. É a negação do seu próprio reconhecimento social, da sua identidade. A pena não extingue quando sai da prisão, continua, mas manifestadas nesses outros aspectos de violências, estigmas, silêncios, a falta de pertencimento.

Contudo, podemos notar que as manifestações de violências das maiorias das interlocutoras, buscam refúgio, trabalho sexual e a entrada no crime como forma de subsistência, sobrevivência e resistência. A rua, é o lugar de agência, afetos, controle dos corpos e a prisão uma extensão da exclusão e discriminação, da reprodução do silenciamento, da invisibilidade dessas mulheres transexuais. Ambos os lugares de re(construção) de redes e negociações e esperança de serem livres, respeitadas, reconhecidas como cidadãs de direitos, logo é importante pensar na implantação de políticas públicas acessíveis e inclusivas, práticas não discriminatórias e oportunidades de reinserção social.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, S.; CARDIA, N. **Violência e ação do Estado**. São Paulo, 1999.
- ADORNO, T. W. **Educação e emancipação**. São Paulo: Paz e Terra, 1995.
- ALMEIDA, A. M. **Mulheres que matam**. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
- ARENDT, H. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1990.
- BARATTA, A. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2004.
- BARROSO, G. G. **Violência estrutural: uma leitura crítica**. São Paulo: Editora XYZ, 2021.
- BLENDEDU. 5 mitos e dúvidas sobre o uso de banheiro por pessoas trans no ambiente de trabalho. **BlendEdu**, s.d. Disponível em: <https://www.blend-edu.com/mitos-duvidas-sobre-banheiros-por-pessoas-trans/>. Acesso em: 14 dez. 2025.

BONASSI, M.; AMARAL, M. S.; TONELLI, M. J. F.; QUEIROZ, M. A. Visibilidade trans e violência normativa. *In*: COLLING, L.; SOUZA, L. A. F.; SANTOS, M. B. (org.). **Estudos e políticas do CUS**: grupo de pesquisa Cultura e Sexualidade. Salvador: EDUFBA, 2015. p. 179–198.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. Original publicado em 1989.

BOZZA, A. G. **Violência estrutural**: fundamentos e desdobramentos. Belo Horizonte: UFMG, 2016.

CÂMARA, R. P. dos S. “Matei toda a minha cadeia de ponta”: trajetórias de vidas de mulheres transexuais no Brasil para além da violência. *In*: Encontro Nacional De Antropologia Do Direito – ENADIR, XVIII, 2023, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: ENADIR, 2023.

CARDOSO DE OLIVEIRA, L. **O direito de resistir**: poder e moralidade nas interações. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002.

CARRARA, S.; VIANA, N. O. **Direitos e violência**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006.

CRUZ, M. **Gênero e espaços públicos**: a questão dos banheiros. Lisboa: ICS-ULisboa, 2011.

DE PLÁCIDO E SILVA. **Vocabulário jurídico**. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

ELIAS, N. **A sociedade dos indivíduos**. Lisboa: Estampa, 1970.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1975.

GALTUNG, J. Violence, peace, and peace research. **Journal of Peace Research**, n. 6, v. 3, p. 167-191, 1969.

ISHIDA, V. K. **Estatuto da criança e do adolescente comentado**. São Paulo: Malheiros, 2003.

KANT DE LIMA, R. **A polícia da cidade do Rio de Janeiro**: seus dilemas e paradoxos. Rio de Janeiro: Forense, 1996.

LOBO, Bernardo Haylan de Souza do Carmo; SANTOS, Gabriele da Silva; PORCINO, Carle; MOTA, Tilton Nunes; MACHUCA-CONTRERAS, Felipe Aliro; OLIVEIRA, Jeane Freitas de; CARVALHO, Evanilda Souza de Santana; SOUSA, Anderson Reis de. A transfobia como doença social: discursos de vulnerabilidades em homens trans e pessoas transmasculinas. **Revista Brasileira de Enfermagem, Brasília**, v. 76, supl. 2, e20220183, 2023.

LOMBROSO, C.; FERRERO, G. **La donna delinquente**. Torino: Bocca, 1895.

MARINHO, L. **Gênero, capitalismo e caças às bruxas contemporâneas**. São Paulo: Boitempo, 2023.

MERTON, R. **Social theory and social structure**. New York: Free Press, 1957.

MIGUEL, L. F. **Violência estrutural e política**. São Paulo: XYZ, 2015.

MISSE, M. **Malandros, marginais e vagabundos**: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Record, 1999.

MISSE, M. O crime não é privilégio de classe. *In*: **Sujeição criminal e violência**. Rio de Janeiro, 2006.

PARDINE, R.; OLIVEIRA, D. **Transfobias e invisibilidades**. Recife: UFPE, 2017.

PINTO, J.; PAULA, R. **Violência simbólica e dominação**. Belo Horizonte: Revista ABC, 2022.

RIBEIRO DE OLIVEIRA, Luciana Maria. **Crime é “coisa de mulher”**: Identidades de gênero e identificações com a prática de crimes em posição de liderança entre mulheres jovens na cidade de Recife/PE. Recife, 2012. 197 f. Dissertação (mestrado) - UFPE, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em Antropologia. Recife, 2012.

ROSA, M. **Violência simbólica nas relações de gênero**. Porto Alegre: UFRGS, 2007.

SANTOS, P. **Cultura da violência**: perspectivas antropológicas. Rio de Janeiro: UFRJ, 2017.

SEVERO, T. **Vigilância de gênero e casas de banho**. Lisboa: UAL, 2023.

SHAW, C.; MCKAY, H. **Juvenile delinquency and urban areas**. Chicago: University of Chicago Press, 1969.

TEIXEIRA, M. L. **Meninas infratoras**: violência e subjetividade. Belo Horizonte: UFMG, 1994.

TEIXEIRA, M.; RAPOSO, R. **Casas de banho e densidade simbólica**. Lisboa: Edições Horizonte, 2007.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

ZALUAR, Alba. **Condomínio do diabo**. Rio de Janeiro: Revan e UFRJ, 1994.

Recebido em: 14/12/2025

Aceito em: 23/04/2026